

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35

**Ata da Assembleia Geral Ordinária da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação de Trabalho Infantil do Município de Santos – CM-PETI. Ao trigésimo dia do mês de julho de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, na Casa de Participação Comunitária, sito à Av. Rei Alberto I, n. 119, Ponta da Praia, em Santos – São Paulo, com a presença dos integrantes da Comissão, cujas assinaturas constam em lista de presença que faz parte desta ata. Com a palavra à Coordenadora Sra. Marina cumprimenta os presentes, explica o ocorrido com a ata do mês anterior (junho) e informa que na próxima reunião ordinária, será realizada a leitura e aprovação da ata. Posteriormente, a Coordenadora Marina, realiza a proposta aos participantes de se apresentarem, informando o nome, função e serviço. Ressalta a imensa satisfação diante do número expressivo de pessoas presentes na reunião ordinária. Após a apresentação dos participantes, a Coordenadora Marina informa que foi orientada através da Secretaria de Assistência Social – SEAS, de que em relação a apresentação das Oficinas sobre Trabalho Infantil, realizadas com os técnicos dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, esta deveria ser primeiramente realizada à SEAS, para posteriormente ser apresentada na CM-PETI. Coordenadora Marina realiza um resgate histórico em relação à importância da existência da CM-PETI para as Políticas Públicas, enfatizando o caráter intersetorial. A Coordenadora, após a aprovação do terceiro item da pauta, inicia a análise da proposta da alteração do Decreto n. 3.918 de 29 de maio de 2002. As alterações são realizadas com a participação de todos os presentes na reunião ordinária. Ficou deliberado que na próxima reunião será apresentado o Decreto com as respectivas alterações, para leitura, aprovação e possíveis correções. A Coordenadora Marina informa que os dois ofícios enviados à SECAD e à SEAS, números dos ofícios 05,06 e 07, não foram respondidos até o momento. Também reforçado o não envio do relatório da ASPPE, referente ao mês de Junho, executado através do Serviço Especializado de Abordagem de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e/ou Trabalho Infantil. A plenária sugeriu que os ofícios que não foram respondidos, deverão ser encaminhados ao CMDCA para ciência e para que sejam reiterados os pedidos dos ofícios para SECAD e SEAS. Coordenadora Marina solicitou a necessidade de um representante da CM-PETI na Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Planos do CMDCA. Foi aprovada a Coordenadora Marina como titular e Rosana Guarnieri como suplente. Esta última irá verificar a possibilidade de ser suplente. Não houve inscritos para os assuntos gerais. E sem mais nada a falar encerra-se a reunião.**

3  
4

(Decreto Municipal nº 3918 de 29 de maio de 2002)

---

36  
37  
38  
39  
40  
41

**Marina Carvalho Pentead**  
COORDENADORA

**Raquel Cuellar do Nascimento**  
SECRETÁRIA